



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 111/2022

Chuvisca/RS, 03 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Chuvisca/RS
04 de Julho de 2023
16:47
Mayara Zacher
Encarregado

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o **Projeto de Lei n.º 019/2023**, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de **02 Médicos Clínicos Gerais**, carga horária 24h/semanais em regime de plantão, coeficiente 12,00.

Atenciosamente,

Joel Santos Subda
Prefeito Municipal de Chuvisca/RS

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 019/2023

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 019/2023, que "*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 Médicos Clínicos Gerais*".

O Município busca autorização para contratação emergencial de dois médicos, uma vez que não há mais médicos a serem nomeados pelo concurso público vigente.

As vagas são para laborar nos plantões de terça e sexta, sendo que o requerimento foi realizado pela Secretária de Saúde através do Ofício nº 00275/2023/SMS/DSA (em anexo).

Encaminha-se, também, em anexo, parecer jurídico favorável à contratação.

Considerando que o serviço é essencial, o Município não pode deixar de fornecê-lo.

O prazo para contratação será de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação será realizada através de Processo Seletivo.

Por tais justificativas, apresentamos o presente Projeto de Lei e requeremos que seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.


Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 019/2023

“Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 Médicos Clínicos Gerais”.

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público 02 Médicos Clínicos Gerais.

Art. 2º - As condições e a remuneração são as previstas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Chuvisca e suas alterações.

Art. 3º - O prazo das contratações é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual tempo mediante decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 03 de julho de 2023.


Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca



Prefeitura Municipal de Chuvisca
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Serviços Administrativos

OFÍCIO N° 00275/2023/SMS/DSA

Chuvisca, 28 de junho de 2023.

A Senhora
Cintia Galski
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Av. 28 de Dezembro, 3365
96193-000. Chuvisca. RS

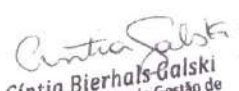
Assunto: Solicitação de seletiva para contratação de médicos plantonistas.

Venho por meio deste, solicitar a seletiva para a contratação de médicos para plantão de 24hs na Unidade Básica de Saúde de Chuvisca, em razão dos contratos vigentes estarem terminando.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA	
PROTOCOLO	
Em <u>28/06/2023</u>	Horário <u>15:03</u> hrs.
Encarregado <u>SM</u>	
Número: <u>785/2023</u>	


CIBELE JANKE WEEGE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde


Cintia Bierhals Galski
Diretora do Depto. de Gestão de
Pessoas e Serviços Administrativos
Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Secretaria de Gestão Pública

MEM SEC GP Nº 046/2023

Chuvisca/RS, 03 de julho de 2023.

Para: Lillian Alexandre Bartz
Procuradora Chefe

Assunto: Contratação de Médicos

Solicito Parecer Jurídico, referente a contratação temporária de 02 Médicos Clínicos Gerais, devido término de contratos previstos para o mês de agosto e setembro, e considerando que não há candidatos aprovados no concurso para assumirem as vagas.

Atenciosamente,


Cintia Bierhals Galski

Diretora do Departamento de Gestão
de Pessoas e Serviços Administrativos



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 7

DATA: 04/07/2023

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade:

Este tem por finalidade contratação temporária de excepcional interesse público de 02 Médicos Clínicos Gerais, carga horária 24h/semanais em regime de plantão.

☐ Aperfeiçoamento. ☐ Expansão. ☒ Substituição.

Situação Atual:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Vencimento:
A) Médico Clínico Geral	2	R\$ 12,00
B) 0	0	R\$ -
C) -	0	R\$ -
D) -	0	R\$ -
E) -	0	R\$ -

Nova Operação:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Vencimento:
A) Médico Clínico Geral	2	R\$ 12,00
B) 0	0	R\$ -
C) -	0	R\$ -
D) -	0	R\$ -
E) -	0	R\$ -

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGENCIA DA DESPESA

Prazo: 12 meses.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 718,20

Metas de Inflação :

2023 4,55%
2024 5,00%
2025 5,00%

Aumento Real :

2023 0,00%
2024 0,00%
2025 0,00%

Encargos Sociais:

INSS: 23,3616%
FGTS: 8,0000%

Estimativa de Gastos: Nova Operação

Cargo:	Exercícios			
A) Médico Clínico Geral	2023	2024	2025	2026
Vencimentos:	R\$ 216.252,89	R\$ 227.065,54	R\$ 238.418,81	R\$ 250.339,76
Férias:	R\$ 72.084,30	R\$ 75.688,51	R\$ 79.472,94	R\$ 83.446,59
13º Salário:	R\$ 18.021,07	R\$ 18.922,13	R\$ 19.868,23	R\$ 20.861,65
Remuneração:	R\$ 306.358,26	R\$ 321.676,18	R\$ 337.759,99	R\$ 354.647,99
Encargo Sociais	R\$ 71.570,19	R\$ 75.148,70	R\$ 78.906,14	R\$ 82.851,44

6



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Fuvisca
Secretaria Municipal da Fazenda

Remuneração Total:	R\$	377.928,46	R\$	396.824,88	R\$	416.666,12	R\$	437.499,43
B) 0		2023		2024		2025		2026
Vencimentos:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
Férias:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
13º Salário:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
Remuneração:	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
Encargo Sociais	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
Remuneração Total:	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
C) -		2023		2024		2025		2026
Vencimentos:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
Férias:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
13º Salário:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
Remuneração:	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
Encargo Sociais	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
Remuneração Total:	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
D) -		2023		2024		2025		2026
Vencimentos:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
Férias:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
13º Salário:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
Remuneração:	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
Encargo Sociais	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
Remuneração Total:	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
E) -		2023		2024		2025		2026
Vencimentos:	R\$	(0,00)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	(0,00)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	(0,00)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Furtiva
Secretaria Municipal da Fazenda

Remuneração Total:	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E)	R\$	377.928,46	R\$	396.824,89	R\$	416.666,14	R\$	437.499,42

Estimativa de Gastos: Situação Atual

Cargo:		Exercícios							
A) Médico Clínico Geral		2023		2024		2025		2026	
Vencimentos:	R\$	216.252,89	R\$	227.065,54	R\$	238.418,81	R\$	250.339,76	
Férias:	R\$	72.084,30	R\$	75.688,51	R\$	79.472,94	R\$	83.446,59	
13º Salário:	R\$	18.021,07	R\$	18.922,13	R\$	19.868,23	R\$	20.861,65	
Remuneração:	R\$	306.358,26	R\$	321.676,18	R\$	337.759,99	R\$	354.647,99	
Encargo Sociais	R\$	71.570,19	R\$	75.148,70	R\$	78.906,14	R\$	82.851,44	
Remuneração Total:	R\$	377.928,46	R\$	396.824,88	R\$	416.666,12	R\$	437.499,43	
B) 0		2023		2024		2025		2026	
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
C) -		2023		2024		2025		2026	
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
D) -		2023		2024		2025		2026	
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Fuvisca
Secretaria Municipal da Fazenda

13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
E) -		2023		2024		2025		2026
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E)	R\$	377.928,46	R\$	396.824,88	R\$	416.666,12	R\$	437.499,43
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	R\$	(0,00)	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)

Estimativa de Impacto Orçamentário:

Orgão: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Recurso Vinculado: FR - ASPS

Dotação Orçamentária		Exercícios							
		2023		2024		2025		2026	
Saldo Atualizado:	R\$	6.557.660,06	R\$	7.017.528,59	R\$	7.368.405,03	R\$	7.736.825,28	
Comprometida:	R\$	4.535.141,49	R\$	4.761.898,56	R\$	4.999.993,49	R\$	5.249.993,16	
Nova Operação:	R\$	(0,00)	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)	
Subst. de Servidor:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Saldo Orçam. Total:	R\$	2.022.518,58	R\$	2.255.630,03	R\$	2.368.411,54	R\$	2.486.832,12	

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos orçamentários para sua realização.

Estimativa de Impacto Financeiro:

Recurso Vinculado: FR - ASPS

Recursos Financeiros		Exercícios							
		2023		2024		2025		2026	
Saldo Fin. Ex. Anterior:	R\$	-	R\$	2.022.518,58	R\$	6.622.922,14	R\$	11.453.345,87	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Fuvisca
Secretaria Municipal da Fazenda

Receita Estimada:	R\$	6.557.660,06	R\$	6.856.033,59	R\$	7.198.835,27	R\$	7.558.777,04
Saldo Fin. Estimado:	R\$	6.557.660,06	R\$	8.878.552,17	R\$	13.821.757,41	R\$	19.012.122,90
Desembolso Estimado:	R\$	4.535.141,48	R\$	2.255.630,03	R\$	2.368.411,54	R\$	2.486.832,12
Saldo Fin. Estimado:	R\$	2.022.518,58	R\$	6.622.922,14	R\$	11.453.345,87	R\$	16.525.290,78

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos financeiros para sua realização.

Estimativa de Impacto das Metas:

Resultado Primário	Exercícios							
	2023		2024		2025		2026	
Meta de Resultado Primário	R\$	(298.066,46)	R\$	(345.791,72)	R\$	(393.893,82)	R\$	-
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	R\$	(0,00)	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	-
(=) Resultado Primário com a nova despesa	R\$	(298.066,46)	R\$	(345.791,72)	R\$	(393.893,82)	R\$	-

COMPATIBILIDADE COMO PPA, LDO E LOA, BEM COMO INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 169 DA CF/88

Plano Plurianual - Lei Municipal nº 1316-2021

Exercício de 2023.	Exercício de 2024.	Exercício de 2025.	Exercício de 2026.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa encontra-se Prevista no Plano Plurianual.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1375-2022

Exercício de 2023.	Exercício de 2024.	Exercício de 2025.	Exercício de 2026.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa encontra-se Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentaria Anual - Lei Municipal nº 1392-2022

Exercício de 2023.	Exercício de 2024.	Exercício de 2025.	Exercício de 2026.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa encontra-se Prevista na Lei Orçamentária Anual 2022. Nos Proximos Exercícios 2023, 2024 e 2025 a despesas estará Prevista.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Mês Referencia: mai/23



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Furtiva
Secretaria Municipal da Fazenda

	2023		2024		2025		2026	
1 - RCL do Período	R\$	28.048.468,17	R\$	30.853.314,99	R\$	32.095.391,60	R\$	35.304.930,76
1.1 - RCL Exercício Atual	R\$	11.291.605,58	R\$	12.420.766,14	R\$	13.662.842,75	R\$	15.029.127,03
1.2 - RCL Exercício Anterior	R\$	16.756.862,59	R\$	18.432.548,85	R\$	18.432.548,85	R\$	20.275.803,73
2 - Gastos Pessoal do Período	R\$	15.106.192,38	R\$	15.793.524,13	R\$	16.583.200,34	R\$	17.412.360,36
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$	6.175.027,42	R\$	6.455.991,17	R\$	6.778.790,73	R\$	7.117.730,26
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$	8.931.164,96	R\$	9.337.532,97	R\$	9.804.409,61	R\$	10.294.630,09
3 - Percentua RCL Comprometida com Despesas Com Pessoal Bruta		53,86%		51,19%		51,67%		49,32%
4 - Deduções:								
4.2 - Total Deduções	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.2.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.2.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5 - Despesa com Pessoal Líquida	R\$	15.106.192,38	R\$	15.793.524,13	R\$	16.583.200,34	R\$	17.412.360,36
5.1 - Ex. Atual	R\$	6.175.027,42	R\$	6.455.991,17	R\$	6.778.790,73	R\$	7.117.730,26
5.2 - Ex. Anterior	R\$	8.931.164,96	R\$	9.337.532,97	R\$	9.804.409,61	R\$	10.294.630,09
6 - Percentua RCL Comprometida com Pessoal Excluída Reposição Salarial		53,86%		51,19%		51,67%		49,32%
7 - Valor do Impacto Proposto	R\$	(0,00)	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
8 - Valor do Impactos Ant.	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
9 - Despesas com Substituição de Servidor	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10 - Despesas com Saúde e Educação art. 22 LRF	R\$	-	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
11 - Valor de Impacto Líquido (6 +7-8-9-10)	R\$	(0,00)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
12 - Percentua da RCL Comprometida com Desp. Com Pessoal Impacto Proposto = (11/1)		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
13- Percentua RCL Comprometida com Pessoal com Impacto Proposto = (2-4,9+10)/1		53,86%		51,19%		51,67%		49,32%

14 - Resultado do Impacto, temos:

Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

33



Não Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando da Lei Municipal nº 1.617/2015 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Não Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 - Impacto Orçamentário

Não Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000, por tratar-se de substituição de Servidor e não ser criação, expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental.

4 - Impacto Financeiro

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Parecer

1 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

Senhor Ordenador da Despesa, informamos que conforme os dados acima, esta operação demonstra que o impacto no percentual de despesas de pessoal conforme projeções comprometem os limites legais. porém, será necessário avaliação das despesas de pessoal e aumento da receita corrente líquida durante o exercício de 2023 e futuros. É o nosso parecer.

2 - Recursos Financeiros e Orçamentários:

Senhor Ordenador da Despesa, informamos que conforme os dados acima em relação a recursos financeiros que a operação está apta para sua realização conforme programação financeira para o período podendo a mesma ser realizada, porém, será necessário avaliação das despesas de pessoal e aumento da receita corrente líquida durante o exercício de 2023 e futuros. É o nosso parecer.

04/07/2023


Norton Hartwig Iwen
Contador
CRC/RS 098694/O-8
Norton Hartwig Iwen
Contador CRC/RS-098694/O-8



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Joel Santos Subda, Prefeito Municipal de Chuvisca - RS, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para nova operação que tem por objetivo dar suporte ao projeto de lei para reposição/substituição de servidores em cargos vagos, conforme dispõe o projeto de lei em questão.

04/07/2023


Joel Santos Subda
Prefeito Municipal